



ESCLARECIMENTOS

Paula Lima
Instituição - Bradesco

1- Qual o Banco detentor da folha da Prefeitura?

O Banco detentor ao contrato que venceu em 11/03/2018 era o Banco Itau.

2- Há contrato de folha de pagamento vigente com algum Banco? Caso positivo, favor informar qual Banco e qual o vencimento.

Não.

3- Há alguma estrutura (agência/caixa eletrônico/posto de atendimento) de Banco instalada nas dependências da Prefeitura? Caso positivo, favor citar qual estrutura e a qual Banco pertence.

Sim. PAB - Banco Itau

4- A Prefeitura possui convênio de Crédito Consignado com alguma Instituição Financeira? Caso positivo, favor informar qual.

Sim, Banco Itau, Caixa Econômica, Banco do Brasil e Bradesco

4.1- A Prefeitura opera na modalidade consignado com quais Instituições Financeiras?

Não

5- Há legislação limitando prazo máximo para operações?

Não

6- Há legislação limitando taxa e/ou CETs para que possa operar com o Crédito Consignado?

Não

7- Existe custo de processamento cobrado pela Prefeitura?

Não

8- Existe empresa de marcação de margem? Caso positivo, qual o custo de processamento cobrado?

Não

9- A Prefeitura possui convênio de Cartão de Crédito Consignado com alguma Instituição Financeira? Caso positivo, favor informar qual.

Não



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO BANCO SANTANDER

Respostas elaboradas pelo Secretário Municipal de Fazenda

Pregão Presencial nº 021/2019

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

1. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada para processar a folha de pagamentos dos servidores públicos será autorizada a manter/installar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes?

R.: Sim;

2. Está correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamentos dos servidores públicos poderá realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?

R.: Sim

3. Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?; b) qual o termo final deste contrato?; c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta

R.: Não; Termo Final de Contrato 11/03/2018

4. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;

R.: Sim, serão disponibilizados após assinatura do Contrato;

5. Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?

R.: 2.482 (baseado no quantitativo da folha de Maio, mês base para informações do



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Termo de Referência, porém esse número pode variar, pois servidores podem ser cedidos ou solicitarem licença sem vencimento, e os comissionados podem entrar em licença pelo INSS ou serem exonerados)

6. Considerando que o site do Tesouro Nacional disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: este ente público possui seus dados e informações contábeis atualizados junto a Secretária do Tesouro Nacional (STN), com a respectiva atribuição de seu Rating ? Caso não os tenha, qual é a providência que este ente público tomará para obtenção de seu rating atualizado?

R.: Sim

7. Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes dos CNPJ Pagadores da Folha entidades públicas, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual tráfegará/ tráfegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha das entidades públicas. Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a ministério público se compromete a entregar a documentação requerida para abertura das contas em até 5 dias do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?

R.: Sim

8. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e /ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1º cadastro (definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes) bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 dia após abertura da conta, tal providencia será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

R.: Sim

9. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas e contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impacta o prazo de Implantação da Folha, é premissa para evolução e, portanto, casos os prazos não sejam cumpridos pela entidade pública pode haver impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?

R.: Sim

10. Tendo em vista que o pagamento dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes, portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Confirmamos que serão assegurados aos servidores apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 em conta salário e as gratuidades previstas na Resolução CMN nº 3.919/10 em conta corrente.

R.: Sim

11. Está correto que o processamento da folha salarial será realizado em caráter de exclusividade pela futura contratada?

R.: Sim

12. Está correto que a passagem do item 2.1 no que concerne a expressão *efetivação das transferências, depósitos e pagamentos* corresponde a operação para processamento dos créditos de fornecedores?

R.: O Item 2.1 não trata da expressão citada;

13. Está correto que o processamento de créditos de fornecedores será realizado em caráter de exclusividade pela futura contratada?

R.: Não, Pois recebemos recursos da União e Estado em várias contas e Bancos diferentes.

14. Está correto que o pagamento da proposta vencedoras será realizado via transferência bancária para conta de titularidade da prefeitura mantida em banco oficial? Pedimos informar dados bancários

R.: Sim

15. Sobre item 9.1.b do edital nota-se exigência de apresentação dos documentos pessoais dos *sócios*. Considerando que instituições financeiras são constituídas sob a forma de sociedades anônimas, cuja principal característica é a irrelevância da figura do sócio para consecução das atividades empresariais, aliado ao fato do capital acionário ser pulverizado em bolsa de valores, pergunta-se: está correto que o item em pauta será desconsiderado?

R.: O item 9.1 não trata desse assunto;

16. Considerando ampliação da concorrência e obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público, aliado a permissiva legal para juntada de documentos da *sede OU domicílio* e o fato do processamento dos créditos decorrentes das operações licitadas ocorrer NAS SEDES das instituições financeiras pergunta-se: está correto que a instituição que participe em razão de sua sede pode apresentar documentos de habilitação atrelados somente aquela, dispensados, assim, os documentos relacionados a rede de agências/filiais?

R.: Apenas da Sede



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

17. Sobre item 14.5 do Termo de Referência, considerando que a situação ali descrita afasta o acordo de vontades entre as partes contratantes em prol do interesse público, pergunta-se: está correto que a materialização de tal situação não ensejará o desembolso de valores por parte da futura contratada?

R.: O presente item não trata desse assunto;

18. Pedimos seja detalhada a pirâmide salarial arrolada no edital, no sentido de apresentar descritivos sobre os quantitativos em razão do tipo de vínculo do servidor (comissionado, efetivo, estagiário, etc)

Segue nosso modelo de pirâmide. Lembrando que o mesmo deve ser detalhado de acordo com o vínculo do servidor.

Servidores	
Pirâmide Salarial - Total	TOTAL
(> R\$ 10.000,00)	3
(8.000,00 a 9.999)	35
(4.000 a 7.999)	35
(2.000 a 3.999)	641
(1.500 a 1.999)	242
(1.200 a 1.499)	531
(1.000 a 1.199)	892
(700 a 999)	92
(até R\$ 699)	11
Total	2482

R.: Informações baseadas na folha de Maio/2019. Mês base do termo de referência.

19. A abertura de Posto de Atendimento apenas pode acontecer segunda as regras Bacen, depois da agência aberta ao público.

A parte analítica de elaboração de lay out, aprovações e obras podem acontecer antes, mas a finalização dos procedimentos sistêmicos só poderá ser iniciada após a abertura da agência ao público.

Considerando estas complexidades inerentes a instalação de dependências bancárias, posto de atendimento e máquinas de auto-atendimento em especial pelo fato de vincularem-se a obtenção de autorizações/cadastros e alvarás das entidades competentes (ex: aprovação de plano de segurança pela polícia Federal, autorização/cadastro no BACEN, obtenção de alvará de funcionamento, etc), pergunta-se: para o banco que não possui agência no Município, o prazo para início do funcionamento das dependências bancárias (agência, PAB e PAE) e prestação de serviços arroladas no edital poderá ser de 180 dias até 240 dias com possibilidade de prorrogação decorrente de dificuldades que extrapolam nossa atuação, contados da assinatura do contrato?

R.: Item 14.2 do Termo de Referência: A CONTRATADA terá o prazo de 90 (noventa) dias para implantação e início da prestação do serviço no caso de implantação de PAB e 60 (sessenta) para instalação de caixas eletrônicos, a contar da data de assinatura deste instrumento.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

20. É correto o entendimento que se o banco atual possuir Posto de Atendimento nas dependências da Prefeitura, o mesmo sairá do local em até 30 dias da celebração da ata do banco para que o banco vencedor inicie sua instalação?

R.: Sim

21. É correto o entendimento que o prazo de instalação do Posto de Atendimento e ou máquinas de auto-atendimento do banco vencedor iniciará a partir da saída do concorrente do local?

R.: Sim

22. Qual é a metragem disponibilizada para o PAB e para os PAE's solicitados em edital?

R.: Não disponho desta informação

23. É correto o entendimento que haverá cessão gratuita de espaço para possível instalação de Posto de Atendimento e máquinas de auto-atendimento?

R.: Sim

24. Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia dos questionamentos e as respostas emitidas.

R.: Não, apenas solicitação de informações

CONSIGNADO

25. Esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?

R.: Não. Processo Administrativo Independente.

26. Qual a margem consignável?

R.: 30%

27. Qual a legislação municipal aplicável?

R.: 55/2017

28. Será celebrado convênio específico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibiliza-la para estudos.

R.: Sim, Minuta do Banco.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

29. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, esta correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?

R.: Não

30. Em caso de perda de margem consignável do servidor, esta correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária?

R.: Sim

31. Há tempo mínimo de vínculo empregatício para que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? Tal prazo é negociável?

R.: Não. Sim.

32. A Prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual

R.: Informado no Holerite

33. A Prefeitura efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?

R.: Sim

34. É possível que o servidor tenha mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?

R.: Sim

35. Em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura nos enviará a certidão de óbito?

R.: Sim

36. Pedimos encaminhar o estatuto dos Servidores da Prefeitura para análise.

R.: Anexo ao e-mail;

37. Está correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do estado?

R.: Sim

38. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o banco, contendo o nome, email e telefone para contato.

R.: Secretaria Municipal de Administração – Setor de Folha de Pagamento



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

39. Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?

R.: Não;

40. Como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento?

R.: O servidor vai até a instituição bancária munido de autorização da Prefeitura constando o valor do cálculo disponível de margem consignável.

41. Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema?

R.: Não se aplica;

42. Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?

R.: Itaú, Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Economica.

43. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais?

R.: Não se aplica

44. Repasses estão em dia?

R.: Sim

45. Houveram atrasos nos repasses nos últimos 12 meses? Se sim, qual valor ficou em aberto e referente a quantos meses.

R.: Não

46. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?

R.: Não existe prazo máximo em Legislação

RECEBIMENTO TRIBUTOS MUNICIPAIS

Como é sabido, o pagamento de tributos pode ser feito por duas modalidades: (I) guia de arrecadação e (II) cobrança bancária registrada.

Na **guia arrecadação** de tributos há a necessidade de celebração de convênios / contratos específicos entre a PREFEITURA e as diversas instituições financeiras interessadas em prestar este serviço. E somente estas instituições financeiras credenciadas poderão receber os tributos.

Em outras palavras, bancos que não celebram convênio de arrecadação com a PREFEITURA estão impedidos tecnicamente de receber lâminas de arrecadação dos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

tributos. Geralmente, a arrecadação de tributos se dá através de guias municipais emitidas pela própria PREFEITURA ou por gráfica contratada para esta finalidade.

Por outro lado, para o produto **cobrança bancária registrada**, a sistemática é outra: os boletos de cobrança que deverão seguir o padrão FEBRABAN, podem ser recebidos em qualquer banco integrante do sistema financeiro.

Isto posto, questionamos:

47. Está correto o entendimento de que no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 estamos falando de cobrança bancária?

R.: Sim

48. Notamos que no objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 e seus anexos há menção do recebimento de tributos, **sem restrição quanto a forma de pagamento**. Está correto o nosso entendimento de que a frase em destaque faz menção aos canais admitidos para pagamento GUICHÊ DE CAIXA, INTERNET BANKING, AUTOATENDIMENTO, APP e OUTROS?

R.: Sim

49. A quem compete a impressão e postagem dos boletos? Banco ou Prefeitura?

R.: Prefeitura

50. A confecção, impressão e postagem dos carnês/boletos irá iniciar após todos os testes de layouts e homologação final dos arquivos entre "Banco x Prefeitura x Gráfica?"

R.: Sim

51. A Prefeitura irá manter conta corrente aberta na Instituição Financeira, vencedora do certame, para fins de recebimento de créditos e débito das tarifas?

R.: Sim

52. Os boletos que não estiverem com o CEP validado pelos Correios, ou estiverem com as informações em branco/zerados, os mesmos serão direcionados a Prefeitura para fins de entrega aos PAGADORES?

R.: Sim

53. A Instituição Financeira vencedora iniciará, a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, **pergunta-se:** "A prestação de serviço em relação a "implantação do convênio, testes de arquivos e homologação dos códigos de barras, assim como, o recebimento efetivo das guias/boletos nas dependências das Instituições Financeiras credenciadas e afins, ocorrerá e iniciará após toda a conclusão do processo operacional/sistêmico entre Prefeitura x Banco?"

R.: Sim



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

54. A transferência dos recursos financeiros (para outras Instituições Financeira Oficiais) e seus respectivos custos, ficará sob responsabilidade da Prefeitura?

R.: Sim

55. É de entendimento da Prefeitura, que após a homologação e a adjudicação do processo licitatório, o Banco vencedor do certame terá até 72 (setenta e duas) horas para entrar em contato com o Setor de Tributação para obter informações sobre as disposições dos dados e demais informações técnicas que se fizerem necessárias para a perfeita execução dos serviços, objeto do presente contrato?

R.: Sim

56. Está correto que todos os carnês/boletos e demais receitas somente serão impressos/emitidos na forma/modalidade Ficha de Compensação *COM REGISTRO*, não havendo outra forma/modalidade?

R.: Sim

57. Em concordância com a nova plataforma de cobrança que encontra-se em vigor e finalizada (FEBRABAN – Cobrança Com Registro), os carnês/boletos que não possuírem CPF/CNPJ para fins de registro destes títulos no Banco, os mesmos estarão inaptos para o recebimento/pagamento na Instituição Financeira vencedora do certame, assim como, nas demais Instituições Bancárias?

R.: Sim

58. É de ciência que a responsabilidade do envio dos arquivos na modalidade Cobrança Com Registro, primeiramente deve ser direcionada ao Banco, para fins de registro dos carnês/boletos, é da Prefeitura?

R.: Sim

59. É de ciência que a responsabilidade do envio dos arquivos na modalidade Cobrança Com Registro, a uma Gráfica Homologada pelo Banco Santander, após os carnês/boletos serem aceitos/registrados pelo Banco, é da Prefeitura?

R.: Sim

60. É de ciência que a responsabilidade pela identificação e gestão dos arquivos, na qual os carnês/boletos que foram aceitos/registrados pelo Banco, somente estes serão enviados a Gráfica, para fins de impressão e confecção, é da Prefeitura?

R.: Sim

61. É de ciência que a responsabilidade pela identificação e gestão dos arquivos, na qual os carnês/boletos que não foram aceitos/registrados pelo Banco, os mesmos não deverão ser enviados a Gráfica, para fins de impressão e confecção, é da Prefeitura? E, que estes carnês/boletos serão regularizados pelos pagadores



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

diretamente na Prefeitura, ficando a Instituição Financeira vencedora do certame isenta de qualquer ônus, procedimentos e recebimentos?

R.: Sim

62. Está correto o entendimento, que nos casos dos boletos gerados pelo próprio site e no âmbito da Prefeitura, a estes também será necessário o registro, sendo de reponsabilidade da Prefeitura tal procedimento?

R.: Sim

63. Está correto o entendimento, que devido a Nova Plataforma de Cobrança (FEBRABAN), os boletos que estiverem vencidos poderão ser pagos em qualquer Instituição Financeira pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e será respeitado as devidas instruções de (juros, multas, etc..), de acordo com as informações que ora foram enviadas no momento do registro dos boletos?

R.: Sim

64. Em relação aos boletos vencidos, pergunta-se: “Qual será o prazo para a baixa dos títulos vencidos?”

R.: Não temos essa informação pelo sistema

65. Qual a quantidade total de boletos emitidos por mês / ano?

- a) IPTU
- b) ITBI
- c) ISSQN
- d) TAXAS
- e) OUTRAS RECEITAS
- f) DÍVIDA ATIVA / PARCELAMENTOS

R.: Não temos essa Informação pelo sistema.

66. Qual a data de vencimento dos tributos municipais?

R.: IPTU tem início nos vencimentos no segundo semestre, outras taxas variam suas datas de vencimento

67. Qual a estimativa do percentual de inadimplência?

- a) IPTU
- b) ITBI
- c) ISSQN
- d) TAXAS
- e) OUTRAS RECEITAS
- f) DÍVIDA ATIVA / PARCELAMENTOS

R.: Sistema não fornece essa informação.

68. Qual a quantidade de parcelas para pagamento por documento/tributo?

- a) IPTU



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- b) ITBI
- c) ISSQN
- d) TAXAS
- e) OUTRAS RECEITAS
- f) DÍVIDA ATIVA / PARCELAMENTOS

R.: Variam de acordo com o documento.

Em, 06 de dezembro de 2019.

Tatiane Leal Jaloto
Membro da CPL
Matr.300.962-9



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

ESCLARECIMENTOS BANCO SANTANDER 2
Pregão Presencial nº 021/2019

1. Está correto que a passagem do item 2.1 no que concerne a expressão *efetivação das transferências, depósitos e pagamentos* corresponde a operação para processamento dos créditos de fornecedores?

R: Sim

Item 2.1 do Edital

O objeto do presente Pregão Presencial é Contratação de entidade bancária para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal de Vassouras; recebimentos de Tributos Municipais, sem restrição quanto a forma de pagamento; abertura e manutenção de contas salário ou contas correntes para os servidores; efetivação das transferências, depósitos e pagamentos, sem cobrança de qualquer tipo de taxas para o Município contratante.

2. Sobre item 9.1.b do edital nota-se exigência de apresentação dos documentos pessoais dos sócios. Considerando que instituições financeiras são constituídas sob a forma de sociedades anônimas, cuja principal característica é a irrelevância da figura do sócio para consecução das atividades empresariais, aliado ao fato do capital acionário ser pulverizado em bolsa de valores, pergunta-se: está correto que o item em pauta será desconsiderado?

R: A licitante deverá apresentar cópia de identidade do(s) Diretor/Presidente que responde pela empresa.

Item 9.1 do Edital

Habilitação Jurídica

- a) registro Comercial, no caso de empresário, pessoa física;
- b) cédula de identidade do(s) sócio(s);

3. “Sobre o objeto aqui licitado, é correto o entendimento que a prestação de serviços de Pagamento de Fornecedores desta municipalidade será de total exclusividade para a instituição financeira contratada, ora vencedora do certame licitatório?”

R: Não, pois recebemos recursos federais em algumas contas específicas que são abertas pelo próprio governo federal em outra instituição bancária.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

4. Pedimos seja detalhada a pirâmide salarial arrolada no edital, no sentido de apresentar descritivos sobre os quantitativos em razão do tipo de vínculo do servidor (comissionado, efetivo, cedidos, etc)

Servidores	
Pirâmide Salarial - Total	TOTAL
(> R\$ 10.000,00)	3
(8.000,00 a 9.999)	35
(4.000 a 7.999)	35
(2.000 a 3.999)	641
(1.500 a 1.999)	242
(1.200 a 1.499)	531
(1.000 a 1.199)	892
(700 a 999)	92
(até R\$ 699)	11
Total	2482

R: Anexo.

5. Segundo as regras do Bacen, devido a todo trâmite no processo de abertura de uma agência bancária (não temos agência na localidade), dependemos de até 180 dias para finalização e somente a partir da abertura da agência, poderemos seguir com a abertura do PAB e caixas eletrônicos.

Pergunta-se: para o banco que não possui agência no Município, o prazo para início do funcionamento das dependências bancárias (agência, PAB e PAE) e prestação de serviços arroladas no edital poderá ser de até 180 dias, com possibilidade de prorrogação decorrente de dificuldades que extrapolam nossa atuação, contados da assinatura do contrato?

R: Sim.

Item 16.9 do Edital

16.9 - Para a perfeita execução dos serviços, o BANCO vencedor deve instalar, às suas expensas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato, 01 (um) Posto de Atendimento Bancário (PAB) e 2 (dois) caixas eletrônicos, em local indicado pelo Município, sem ônus adicional e agência bancária no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), prorrogáveis por 90 (noventa dias) em comum acordo, **quando a instituição bancária não possuir agência bancária no Município.**

6. Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia dos questionamentos e as respostas emitidas.

R: Já foram enviadas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

CONSIGNADO

7. Apesar da resposta do questionário enviado item 25, onde é informado que a contratação do produto credito consignado terá um processo administrativo independente. Pergunta-se, Esta operação faz parte do objeto licitado conforme item 3.7 do TR? Se não, qual o procedimento para credenciamento do credito consignado e qual o prazo para que seja realizado este credenciamento?

R: Não. O procedimento para credenciamento do crédito consignado é efetuado através de convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a Instituição Financeira. Os demais CNPJs vinculados ao da Prefeitura Municipal (os Fundos de Saúde e de Assistência Social) de Vassouras são realizados convênios separadamente.

Item 3.7 do TR

3.7 Será concedido à vencedora do certame o direito de preferência de disponibilizar aos servidores municipais, empréstimos em consignação, sem a incidência de custos de operacionalização para a Prefeitura Municipal de Vassouras.

8. Considerando a resposta do item 40, sobre o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento, que: “O servidor vai até a instituição bancária munido de autorização da Prefeitura constando o valor do cálculo disponível de margem consignável.”, é correto o entendimento que a Prefeitura utilizará fluxo eletrônico de informação e aprovação da margem consignável, através de plataforma eletrônica a ser fornecido pela instituição financeira, durante o processo de implantação da folha de pagamento, ou através de plataforma eletrônica de empresa especializada para tal fim?, em tempo hábil para que o fluxo eletrônico esteja vigente antes do início de atendimento dos servidores?

R: O fluxo eletrônico de informação e aprovação da margem consignável será efetuado através de plataforma eletrônica a ser fornecida pela Instituição Financeira.

Em, 10 de dezembro de 2019.

Tatiane Leal Jaloto
Membro da CPL
Matr.300.962-9



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

ESCLARECIMENTOS ITAÚ UNIBANCO S.A.

PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

COBRANÇA BANCÁRIA

- 1) O Parágrafo Décimo Sétimo da Minuta de Contrato versa sobre a obrigatoriedade da CONTRATADA confeccionar carnês de IPTU. Contudo, no edital não consta tal obrigatoriedade, tampouco apresenta as características para emissão e a volumetrias relacionada. Desta forma solicitamos confirmar à quem competirá a emissão e postagem dos carnês.

Favor desconsiderar, por um equívoco saiu na Minuta do Contrato, mas não está previsto no Termo de Referência. O Edital será retificado. Não havendo necessidade de reabertura de prazo, pois não interfere na proposta.

- 1.1) Caso a obrigatoriedade da emissão seja da CONTRATADA, solicitamos informar quais as características para emissão dos carnês e a volumetria pretendida.
Não é obrigação da Contratada.

- 2) Qual o prazo de manutenção dos títulos pela CONTRATADA após o vencimento dos mesmos?

Respondido acima.

DOCUMENTAÇÃO

- 01) Nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, “Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial” (caput do art. 32).

Buscando dar maior eficiência, economicidade e agilidade aos processos licitatórios, o normativo prevê que os documentos exigidos nos arts. 28 a 31 (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira) possam ser substituídos por certificados de registros cadastrais. Veja:

“Lei 8.666/93 - Art. 32 (...) § 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação”. (grifo nosso)

A Lei Federal n. 10.520/2002, lei do Pregão, foi ainda mais pragmática, ao determinar que o SICAF é opção à apresentação daquela enormidade de documentos nos artigos citados da lei 8.666/93:

“Lei 10.520/2002 Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes”. (grifo nosso)

Assim, é correto afirmar que os licitantes estarão dispensados de apresentar os documentos exigidos cujas informações de validade já estejam disponibilizadas no precatado SICAF?

Não. Deverá apresentar os documentos no dia da licitação.

02) No item 9.1 do edital, alínea “b”, há a necessidade da apresentação da cédula de identidade dos sócios. Todos os potenciais licitantes são sociedades anônimas de capital aberto, cujas ações são negociadas em bolsa de valores. Em outras palavras: é grande a probabilidade de que algum servidor público do Município de Vassouras seja sócio (titular de ações) de alguma instituição financeira participante.

Por certo, apresentar cópias das cédulas de identidade de todos os sócios de uma Sociedade Anônima para compor os documentos de habilitação, *data venia*, não nos parece razoável.

Desta forma, solicitamos em nome de todos os bancos interessados na participação da licitação em estudo, a dispensa do cumprimento disposto no item acima.

A licitante deverá apresentar cópia de identidade do(s) Diretor/Presidente que responde pela empresa.

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

03) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

Sim.

BANCO OFICAL

04) Está correto o entendimento de que o previsto no subitem 2.1 do Termo de Referência se refere à instituição financeira oficialmente autorizada pelo Banco Central do Brasil?

Sim.

ASSINATURA

05) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, solicitamos seja revisto o prazo de assinatura previsto nos itens 11.2 e 12.2 do edital (que são controversos), a fim de dilatá-lo para 15 (quinze) dias úteis.

Usa-se o princípio da razoabilidade.

ESTRUTURA

06) Com a RESOLUÇÃO BACEN n.º 3.402, a conveniência disponibilizada aos clientes influenciará diretamente na escolha, por parte deles, da instituição financeira com a qual manterão relacionamento. Em outras palavras: se a vencedora do certame tiver



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

exclusividade na ocupação de espaços para instalação e funcionamento de Agência, PAB ou Caixas Eletrônico, o valor da proposta a ser apresentado à Prefeitura poderá ser sensivelmente alterado. Caso contrário (se outras instituições financeiras forem mantidas nas dependências municipais), a proposta poderá ter valor inferior.

Diante disso, indagamos: **o Banco vencedor da licitação será a única instituição financeira a possuir instalações físicas se vierem a ser cedidas (Agência/PAB/caixa eletrônico nas dependências da Administração Pública, durante toda a vigência do contrato?**

Sim.

FORNECEDORES

07) Em relação ao serviço de pagamento a fornecedores, agradeceríamos esclarecer o seguinte:

- a) Qual o número total de fornecedores cadastrados na Câmara?
O Sistema não fornece essa informação.
- b) Qual o número de fornecedores ativos (que receberam pagamentos nos últimos 6 meses)?
O Sistema não fornece essa informação.
- c) Do número de fornecedores ativos, qual o percentual de pessoas jurídicas e qual o percentual de pessoas físicas?
O Sistema não fornece essa informação.
- d) Qual a quantidade de pagamentos efetuadas nos últimos 6 meses?
O Sistema não fornece essa informação.
- e) O pagamento dos fornecedores dar-se-á por meio de crédito em conta corrente, ou seja, eles serão compelidos a abrir conta corrente junto ao banco vencedor do certame? Se positivo, caso eles se neguem a isso, como se processará seu pagamento?
Sim, por conta corrente.
- f) Caso o pagamento dos fornecedores seja realizado por meio de DOC, TED, Cheques ou Ordens de Pagamento, é correto afirmar que o município repassará ao banco a tarifa correspondente a tabela geral de tarifas por operação realizada?
Sim, já é debitada a tarifa da operação em conta.
- g) O banco vencedor do certame prestará o serviço de pagamento a fornecedores em caráter de exclusividade?
Não pois recebemos recursos federais em algumas contas específicas que são abertas pelo próprio governo federal em outra instituição bancária.
- h) Atualmente, qual instituição financeira processa a folha de pagamento dos fornecedores municipais?
Banco Itau.

ARRECADAÇÃO/COBRANÇA

08) O objeto da referida licitação inclui “recebimentos de Tributos Municipais, sem restrição quanto à forma de pagamento”.

Além disso, a cláusula quinta, parágrafo décimo sétimo da minuta contratual prevê que A CONTRATADA se obriga a confeccionar os carnês de IPTU dentro da vigência do contrato, totalizando 5 exercícios.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Considerando que:

- O contrato só pode prever aquelas obrigações descritas no edital e termo de referência. Entretanto, o referido subitem consta apenas na minuta.
- Que o edital não trouxe elementos suficientes e objetivos para a operacionalização desta obrigação, contrariando o disposto no art. 7º, §4º da Lei 8.666/93;
- Que é vedado utilizar-se de licitação diversa para tal finalidade (Lei 8.666/93, art. 7º, §3º).
- Que tal serviço é disciplinado por regras próprias, regras e obrigações estas que não poderão ser exigidas do futuro banco contratado;
- Inexistir qualquer disciplina sobre no edital e no Termo de Referência, contrariando o disposto no art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Solicitamos a exclusão da referida obrigação no objeto da licitação e na minuta contratual.

A questão dos carnes de IPTU pode ser desconsiderada pois será retificado o Edital, pois o mesmo não consta no termo de referencia.

Caso a resposta anterior seja negativa, solicitamos responder:

09) Como é sabido, o pagamento de tributos pode ser feito por duas modalidades: (i) arrecadação e (ii) cobrança bancária.

Na arrecadação de tributos há a necessidade de celebração de convênios/contratos específicos entre a Prefeitura e as diversas instituições financeiras interessadas em prestar este serviço. E somente estas instituições financeiras poderão receber os tributos municipais.

Em outras palavras, bancos que não celebraram convênio de arrecadação com o Município, estão impedidos tecnicamente de receber lâminas de arrecadação dos tributos municipais. Geralmente, a arrecadação de tributos municipais se dá através de guias municipais emitidas pela própria Prefeitura ou por gráfica contratada para esta finalidade.

Por outro lado, para o produto cobrança bancária, a sistemática é outra: os boletos de cobrança, que deverão seguir o padrão FEBRABAN, podem ser recebidos em qualquer banco integrante do Sistema Financeiro.

Isto posto, questionamos:

a) estamos falando de Arrecadação ou Cobrança (centralizada)?

b) se for Arrecadação pedimos esclarecer:

I) Quais modalidades de tributos que são arrecadados anualmente?

II) Qual o número médio de transações anuais para cada tributo?

III) Qual a quantidade de carnês de tributos emitidos pela Prefeitura anualmente?

IV) Com quantas parcelas cada carnê?

V) Qual o valor médio das parcelas?

VI) A Prefeitura emitirá carnês padrão FEBRABAN (código de barras) ou Fichas de compensação?

VIII) O valor da tarifa de arrecadação será pago pela Prefeitura ou pelo contribuinte?



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

IX) Qual o valor da tarifa que será pago à contratada por cada meio de arrecadação (pagamento no guichê de caixa, pelo Internet banking, nos caixas eletrônicos e no débito automático)?

X) Haverá assinatura de contrato adicional para regular as condições operacionais da arrecadação?

c) Se for Cobrança, pedimos esclarecer:

I) Quais os tributos arrecadados pela municipalidade?

II) Qual a quantidade de boletos bancários emitidos anualmente (favor informar por tipo de tributo indicando os dados dos últimos 3 anos).

III) A emissão (impressão) e entrega ficará a cargo da prefeitura?

IV) A cobrança será feita mediante registro de informações (controle por CPF do sacado)?

V) Qual o percentual de inadimplência por tributo dos últimos 3 anos?

VI) Qual o valor da tarifa a ser paga pela municipalidade por título liquidado?

A questão dos carnes de IPTU pode ser desconsiderada pois sera retificado o Edital, pois o mesmo não consta no termo de referencia.

DEMAIS QUESTIONAMENTOS

10) Por fim, salientamos que as alterações do Edital aqui apontadas exigirão a reabertura do prazo de convocação previsto em lei, dado seu efeito na formulação das propostas.

11) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados, com, pelo menos, 08 (oito) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes, respeitando o prazo legal previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02?

Sim.

12) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Não, será retificado o Parágrafo Décimo Sétimo da Minuta de Contrato.

13) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Sim, será disponibilizado por e-mail e site da Prefeitura.

Em, 10 de dezembro de 2019.

Tatiane Leal Jaloto
Membro da CPL
Matr.300.962-9



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

ESCLARECIMENTO BANCO ITAÚ 2
PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

- 1) O Parágrafo Décimo Sétimo da Minuta de Contrato versa sobre a obrigatoriedade da CONTRATADA confeccionar carnês de IPTU. Contudo, no edital não consta tal obrigatoriedade, tampouco apresenta as características para emissão e a volumetrias relacionada. Desta forma solicitamos confirmar à quem competirá a emissão e postagem dos carnês.

Favor desconsiderar, por um equívoco saiu na Minuta do Contrato, mas não está previsto no Termo de Referência. O Edital será retificado. Não havendo necessidade de reabertura de prazo, pois não interfere na proposta.

Na minuta de Contrato o Parágrafo Décimo Sétimo: “A CONTRATADA obriga-se a confeccionar os carnês de IPTU dentro da vigência do contrato, totalizando 5(cinco) exercícios.” Será desconsiderado, o mesmo trata apenas da confecção dos carnês.

A CONTRATADA receberá os Tributos Municipais, conforme item 8 do Termo de Referência.

Vassouras, 10 de dezembro de 2019.

Tatiane Leal Jaloto
Pregoeira